



## Contrato de Matrícula e Prestação de Serviços Educacionais – Ano Letivo 2026

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado **COLÉGIO ANCHIETA LTDA (“CONTRATADA”)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.660/0001-60, situada na Av. Eng. Paulo Brandão Nogueira, nº 160, Jatiúca, Maceió – AL, CEP: 57036-550, neste ato representado por seu signatário *in fine*, e, do outro lado, o **CONTRATANTE**, por si e pelo(a) aluno(a), identificado(a) abaixo, em conformidade com a legislação em vigor, resolvem acordar os termos de contratação para prestação de serviços educacionais oferecidos pela **CONTRATADA** para o ano de 2026, conforme as cláusulas que seguem:

### 1. Identificação do CONTRATANTE e ALUNO

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
DOMICILIADO E RESIDENTE: \_\_\_\_\_  
FONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE/ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
**ALUNO:** \_\_\_\_\_ COR: \_\_\_\_\_  
FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_  
SÉRIE: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

### 2. Objeto do Contrato

A **CONTRATADA** prestará serviços educacionais regulares ao Aluno, conforme o Calendário Escolar, Projeto Pedagógico e Regimento Interno Escolar disponíveis na secretaria e no site institucional ([www.anchietamaceio.com.br](http://www.anchietamaceio.com.br)).

**2.1.** Os serviços serão prestados de acordo com a série e turno especificados acima.

**2.2.** O **CONTRATANTE** declara que tomou conhecimento e que estão à disposição na secretaria e no site institucional do Colégio Anchieta todas as informações e determinações presentes no Calendário Escolar, Projeto Pedagógico e Regimento Interno Escolar, as quais integram o presente instrumento.

**2.3.** O contrato cobre exclusivamente serviços educacionais, excluídos, portanto:

**2.3.1.** Material didático, uniforme e serviços especiais de reforço, recuperação e dependência.

**2.3.1.1.** A não aquisição do fardamento instituído pela **CONTRATADA** acarretará a não autorização do aluno a ingressar nas dependências da instituição.

**2.3.1.2.** O uso do uniforme escolar é obrigatório para todos os alunos, conforme estabelecido abaixo:

Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental I	6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental II	1º ao 3º Ano do Ensino Médio
Camisa padrão da escola; Bermuda padrão da escola.	Camisa padrão da escola; Calça jeans azul.	Camisa padrão da escola; Calça jeans azul.

O responsável compromete-se a zelar pelo uso adequado do uniforme, sendo vedada a substituição por peças que não estejam em conformidade com o presente regulamento.



**2.3.2.** Acesso às plataformas digitais, o qual depende da aquisição do material didático indicado, exclusivamente junto ao sistema de ensino adotado.

**2.3.2.1.** Não será aceita duplicidade e compartilhamento de acessos nas plataformas, bem como a utilização de material impresso xerografado em substituição ao material pedagógico indicado.

### 3. Período Letivo e Vigência

O contrato cobre o período letivo de janeiro a dezembro de 2026, ou até o término das obrigações educacionais previstas. A renovação é anual e condicionada ao cumprimento do calendário escolar e à quitação das obrigações financeiras.

### 4. Valor da Anuidade e Condições de Pagamento

O Contratante pagará uma anuidade dividida em 12 parcelas mensais, conforme os valores especificados:

CURSO	VALOR MENSAL – R\$	VALOR DA ANUIDADE – R\$
Educação Infantil: Infantil-II, Infantil-III, Infantil-IV, Infantil-V	1.149,00	13.788,00
Ensino Fundamental Inicial: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º Ano	1.166,00	13.992,00
Ensino Fundamental Final: 6º, 7º, 8º, 9º Ano	1.215,00	14.580,00
Ensino Médio: 1ª, 2ª, 3ª Série	1.408,00	16.896,00

O pagamento da primeira parcela deve ocorrer no ato da matrícula. As demais parcelas vencem no dia 4 de cada mês, de fevereiro a dezembro.

**4.1.** Em caso de atraso no pagamento, será aplicada multa de 2% sobre o valor devido, além de atualização monetária pelo índice inflacionário vigente e juros de 1% ao mês, contados a partir do vencimento até a data de quitação.

**4.1.1.** No caso de inadimplência, a **CONTRATADA** poderá adotar as seguintes medidas:

**4.1.1.1.** Inscrever o nome do devedor no cadastro ou serviços de proteção ao crédito;

**4.1.1.2.** Emissão de título de crédito correspondente à(s) parcela(s) em atraso, como duplicata de serviços ou outro título adequado;

**4.1.1.3.** Promover a cobrança ou execução judicial da dívida.

**4.1.2.** Em caso de inadimplência, a **CONTRATADA** poderá contratar serviços advocatícios para a cobrança dos valores devidos. Nesta hipótese, o **CONTRATANTE** inadimplente arcará também com honorários advocatícios equivalentes a 20% do valor da dívida.

### 5. Política de Inclusão e Acompanhamento Educacional

A **CONTRATADA** adota práticas inclusivas conforme a Lei n.º 13.146/2015. Caso o aluno tenha necessidades especiais, o **CONTRATANTE** deve apresentar os laudos médicos necessários. A **CONTRATADA** poderá requerer atualização desses laudos, se necessário, para elaboração de um Plano de Atendimento Individualizado.

### 6. Uso e Proteção de Dados Pessoais

A **CONTRATADA** tratará dados pessoais e sensíveis do Aluno e do **CONTRATANTE** conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018) para fins de execução do contrato, desenvolvimento pedagógico e proteção dos interesses do aluno. Dados serão compartilhados com órgãos reguladores e sistemas de ensino conforme necessidade e legislação vigente.



### 7. Cancelamento e Devolução

- **Antes do início do período letivo:** O **CONTRATANTE** poderá solicitar o cancelamento, com reembolso de 80% do valor pago pela matrícula.
- **Após o início do período letivo:** Cancelamentos não geram direito a reembolso da matrícula ou dos valores pagos pelos materiais.

### 8. Regras de Disciplina e Normas Internas

O Aluno deve observar as regras internas disponíveis no Regimento Escolar. Equipamentos eletrônicos e objetos de valor são de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE**; a escola não se responsabiliza por perdas, danos ou furtos desses itens no ambiente escolar.

### 9. Divulgação de Imagem

O **CONTRATANTE** autoriza o uso de imagem do Aluno para finalidades exclusivamente institucionais, sem qualquer ônus à **CONTRATADA**. A revogação da autorização pode ser solicitada a qualquer momento por escrito.

### 10. Foro e Resolução de Conflitos

Fica eleito o foro da Comarca de Maceió – AL para resolução de questões decorrentes deste contrato.

### Assinaturas e Testemunhas

O Contratante e a Contratada declaram ter lido e entendido o teor do presente contrato, assinando-o em duas vias de igual teor e forma.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

---

**CONTRATANTE**

---

**COLÉGIO ANCHIETA LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF 01: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF 02: \_\_\_\_\_